

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.08.01S
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.08.01S**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSUMO ODONTOLÓGICO E MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E LABORATÓRIO DE PRÓTESES DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE - I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVO DENTINÁRIO AMBAR	80.0	Unidade	R\$ 104,00	R\$ 8.320,00
Especificação: ADESIVO DENTINÁRIO AMBAR					
2	ADESIVO DENTINÁRIO SINGLE BOND UNIVERSAL	20.0	Unidade	R\$ 226,84	R\$ 4.536,80
Especificação: ADESIVO DENTINÁRIO SINGLE BOND UNIVERSAL					
3	ÁGUA DEIONIZADA 5 LT	135.0	Galão	R\$ 15,94	R\$ 2.151,90
Especificação: ÁGUA DEIONIZADA 5 LT					
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	15.0	Litro	R\$ 15,23	R\$ 228,45
Especificação: ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES					
5	AGULHA GENGIVAL 27G EXTRA LONGA	20.0	Caixa	R\$ 44,10	R\$ 882,00
Especificação: AGULHA GENGIVAL 27G EXTRA LONGA					
6	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA	75.0	Caixa	R\$ 45,35	R\$ 3.401,25
Especificação: AGULHA GENGIVAL 27G LONGA					
7	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA	75.0	Caixa	R\$ 50,46	R\$ 3.784,50
Especificação: AGULHA GENGIVAL 30G CURTA					
8	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA	23.0	Caixa	R\$ 49,60	R\$ 1.140,80
Especificação: AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA					
9	ALCOOL 70 % 1000 ML	250.0	Litro	R\$ 14,04	R\$ 3.510,00
Especificação: ALCOOL 70 % 1000 ML					
10	ALGODÃO DENTAL ROLINHO C/100	370.0	Pacote	R\$ 4,00	R\$ 1.480,00





Especificação: ALGODÃO DENTAL ROLINHO C/100					
11	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	195.0	Pacote	R\$ 24,25	R\$ 4.728,75
Especificação: ALGODÃO HIDROFILO 500 G					
14	ANESTESICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:200.000 (TUBETE DE VIDRO) (CAIXA COM 50 UN)	70.0	Caixa	R\$ 340,41	R\$ 23.828,70
Especificação: ANESTESICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:200.000 (TUBETE DE VIDRO) (CAIXA COM 50 UN)					
15	ANESTESICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 (TUBETE DE VIDRO) (CAIXA COM 50 UN)	220.0	Caixa	R\$ 258,33	R\$ 56.832,60
Especificação: ANESTESICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 (TUBETE DE VIDRO) (CAIXA COM 50 UN)					
16	ANESTESICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR (TUBETE DE VIDRO) (CAIXA COM 50 UN)	80.0	Caixa	R\$ 173,75	R\$ 13.900,00
Especificação: ANESTESICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR (TUBETE DE VIDRO) (CAIXA COM 50 UN)					
17	ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA 20%	80.0	Unidade	R\$ 27,33	R\$ 2.186,40
Especificação: ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA 20%					
18	APLICADOR MICROBRUSH C/100 FINO	20.0	Unidade	R\$ 20,18	R\$ 403,60
Especificação: APLICADOR MICROBRUSH C/100 FINO					
19	APLICADOR MICROBRUSH C/100 REGULAR	85.0	Unidade	R\$ 20,18	R\$ 1.715,30
Especificação: APLICADOR MICROBRUSH C/100 REGULAR					
20	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT 20G	320.0	Pacote	R\$ 27,80	R\$ 8.896,00
Especificação: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT 20G					
21	CLOREXIDINA 2,0% DEGERMANTE 1000 ML	45.0	Litro	R\$ 26,56	R\$ 1.195,20
Especificação: CLOREXIDINA 2,0% DEGERMANTE 1000 ML					
22	BICARBONATO DE SÓDIO 200MG	20.0	Unidade	R\$ 26,74	R\$ 534,80
Especificação: BICARBONATO DE SÓDIO 200MG					
53	CAMPO CIRURGICO ODONTOLÓGICO EM TNT GRAMATURA 40	70.0	Unidade	R\$ 3,56	R\$ 249,20
Especificação: CAMPO CIRURGICO ODONTOLÓGICO EM TNT GRAMATURA 40					
54	CIMENTO COTOZOL 20 G	50.0	Unidade	R\$ 10,84	R\$ 542,00
Especificação: CIMENTO COTOZOL 20 G					
55	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRO C	45.0	Unidade	R\$ 78,20	R\$ 3.519,00
Especificação: CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRO C					
56	CIMENTO ENDO.ENDOFIL PO/LIQ	15.0	Unidade	R\$ 102,46	R\$ 1.536,90
Especificação: CIMENTO ENDO.ENDOFIL PO/LIQ					
57	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL SERINGA C/3 UNIDADES	90.0	Pacote	R\$ 5,90	R\$ 531,00
Especificação: CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL SERINGA C/3 UNIDADES					

RAYLANE ANTONIA DA SILVA
RIBEIRO:60328776394
Assinado de forma digital por RAYLANE ANTONIA DA SILVA
RIBEIRO:60328776394
Data: 2024.06.12 15:40:17 -03'00'



58	CUNHA MADEIRA C/100	40.0	Caixa	R\$ 10,85	R\$ 434,00
Especificação: CUNHA MADEIRA C/100					
59	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO	10.0	Caixa	R\$ 9,60	R\$ 96,00
Especificação: EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO					
60	ESCOVA DE ROBSON	190.0	Unidade	R\$ 3,72	R\$ 706,80
Especificação: ESCOVA DE ROBSON					
61	ESPAÇADOR DIGITAL PONTA AFILADA SORTIDO	18.0	Unidade	R\$ 64,89	R\$ 1.168,02
Especificação: ESPAÇADOR DIGITAL PONTA AFILADA SORTIDO					
62	ESPONJA DE FIBRINA - HEMOESPON	40.0	Caixa	R\$ 108,17	R\$ 4.326,80
Especificação: ESPONJA DE FIBRINA - HEMOESPON					
63	EUGENOL 10 ML	16.0	Unidade	R\$ 16,21	R\$ 259,36
Especificação: EUGENOL 10 ML					
64	FILME PERIPICAL ADULTO C/150 UNIDADES	16.0	Caixa	R\$ 456,00	R\$ 7.296,00
Especificação: FILME PERIPICAL ADULTO C/150 UNIDADES					
65	FORMOL 10%	10.0	Litro	R\$ 30,39	R\$ 303,90
Especificação: FORMOL 10%					
66	FILME PERIPICAL INFANTIL C/150 UNIDADES	16.0	Caixa	R\$ 396,00	R\$ 6.336,00
Especificação: FILME PERIPICAL INFANTIL C/150 UNIDADES					
67	FIO DE NYLON PARA USO ODONTOLÓGICO 3.0 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM	90.0	Caixa	R\$ 50,01	R\$ 4.500,90
Especificação: FIO DE NYLON PARA USO ODONTOLÓGICO 3.0 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM					
68	FIO DE SEDA PARA USO ODONTOLÓGICO 3.0 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM	90.0	Caixa	R\$ 59,14	R\$ 5.322,60
Especificação: FIO DE SEDA PARA USO ODONTOLÓGICO 3.0 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM					
69	FITA AUTOCLAVE 19 X 30 M	90.0	Unidade	R\$ 7,03	R\$ 632,70
Especificação: FITA AUTOCLAVE 19 X 30 M					
70	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 5MM	60.0	Unidade	R\$ 3,70	R\$ 222,00
Especificação: FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 5MM					
71	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 7MM	55.0	Unidade	R\$ 3,70	R\$ 203,50
Especificação: FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 7MM					
72	FIXADOR 475 ML	40.0	Unidade	R\$ 26,05	R\$ 1.042,00
Especificação: FIXADOR 475 ML					
73	FLUOR BUCHECHO 500 ML	90.0	Unidade	R\$ 18,44	R\$ 1.659,60
Especificação: FLUOR BUCHECHO 500 ML					
74	FLUOR GEL ACIDULADO 200 ML	35.0	Unidade	R\$ 7,54	R\$ 263,90



Especificação: FLUOR GEL ACIDULADO 200 ML					
75	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML	65.0	Unidade	R\$ 8,76	R\$ 569,40
Especificação: FLUOR GEL NEUTRO 200 ML					
76	FORMOCRESOL 10 ML	30.0	Unidade	R\$ 11,15	R\$ 334,50
Especificação: FORMOCRESOL 10 ML					
77	GAZE HIDROFILO ROLO 9 FIOS 91 X 50	145.0	Rolo	R\$ 39,33	R\$ 5.702,85
Especificação: GAZE HIDROFILO ROLO 9 FIOS 91 X 50					
78	GAZES 7,5 X 7,5 9 FIOS C/500	330.0	Pacote	R\$ 25,27	R\$ 8.339,10
Especificação: GAZES 7,5 X 7,5 9 FIOS C/500					
79	GUTA PERCHA ACESSÓRIA C/ 120 UN	15.0	Caixa	R\$ 93,80	R\$ 1.407,00
Especificação: GUTA PERCHA ACESSÓRIA C/ 120 UN					
80	HEMOSTESIN 10 ML	35.0	Unidade	R\$ 42,46	R\$ 1.486,10
Especificação: HEMOSTESIN 10 ML					
81	HIDROXIDO DE CALCIO 10 G	45.0	Unidade	R\$ 9,69	R\$ 436,05
Especificação: HIDROXIDO DE CALCIO 10 G					
82	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL XS	15.0	Unidade	R\$ 199,89	R\$ 2.998,35
Especificação: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL XS					
83	HIPOCLORITO DE SÓDIO	15.0	Litro	R\$ 4,90	R\$ 73,50
Especificação: HIPOCLORITO DE SÓDIO					
86	KIT PARA ESCOLARES - CREME DENTAL, ESCOVA DE DENTE, FIO DENTAL ADULTO	2500.0	Kit	R\$ 8,17	R\$ 20.425,00
Especificação: KIT PARA ESCOLARES - CREME DENTAL, ESCOVA DE DENTE, FIO DENTAL ADULTO					
87	KIT PARA ESCOLARES - CREME DENTAL, ESCOVA DE DENTE, FIO DENTAL INFANTIL	3500.0	Kit	R\$ 6,71	R\$ 23.485,00
Especificação: KIT PARA ESCOLARES - CREME DENTAL, ESCOVA DE DENTE, FIO DENTAL INFANTIL					
90	LENÇOL DE BORRACHA C/ 26 F	20.0	Caixa	R\$ 36,56	R\$ 731,20
Especificação: LENÇOL DE BORRACHA C/ 26 F					
113	LUVA CIRURGICA	100.0	Unidade	R\$ 2,05	R\$ 205,00
Especificação: LUVA CIRURGICA					
114	LUVA DE PROCEDIMENTO G	230.0	Caixa	R\$ 27,73	R\$ 6.377,90
Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO G					
115	LUVA DE PROCEDIMENTO M	360.0	Caixa	R\$ 27,73	R\$ 9.982,80
Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO M					
116	LUVA DE PROCEDIMENTO P	330.0	Caixa	R\$ 27,73	R\$ 9.150,90
Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO P					



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salitre
MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br



117	LUVA DE PROCEDIMENTO PP	330.0	Caixa	R\$ 27,73	R\$ 9.150,90
Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO PP					
118	MASCARA N95	240.0	Unidade	R\$ 3,45	R\$ 828,00
Especificação: MASCARA N95					
119	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO	500.0	Caixa	R\$ 13,04	R\$ 6.520,00
Especificação: MASCARA TRIPLA C/ELASTICO					
121	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	60.0	Unidade	R\$ 15,84	R\$ 950,40
Especificação: OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE					
122	OLEO LUBRIFICANTE A/R E B/R 100 ML	28.0	Unidade	R\$ 52,00	R\$ 1.456,00
Especificação: OLEO LUBRIFICANTE A/R E B/R 100 ML					
123	ÓXIDO DE ZINCO 50 G	20.0	Unidade	R\$ 11,92	R\$ 238,40
Especificação: ÓXIDO DE ZINCO 50 G					
124	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO	40.0	Unidade	R\$ 9,28	R\$ 371,20
Especificação: PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO					
125	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M	70.0	Rolo	R\$ 113,84	R\$ 7.968,80
Especificação: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M					
126	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M	110.0	Rolo	R\$ 234,37	R\$ 25.780,70
Especificação: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M					
127	PARAMONOCLOFENOL CARBF 20 ML	20.0	Unidade	R\$ 13,90	R\$ 278,00
Especificação: PARAMONOCLOFENOL CARBF 20 ML					
128	PASTA PROFILATICA 90 G	60.0	Unidade	R\$ 11,37	R\$ 682,20
Especificação: PASTA PROFILATICA 90 G					
129	PEDRA POMES EM PÓ	20.0	Unidade	R\$ 6,10	R\$ 122,00
Especificação: PEDRA POMES EM PÓ					
137	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 PARA ESMALTE E DENTINA A1 4GRS	35.0	Unidade	R\$ 103,80	R\$ 3.633,00
Especificação: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 PARA ESMALTE E DENTINA A1 4GRS					
138	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 PARA ESMALTE E DENTINA A2 4GRS	60.0	Unidade	R\$ 103,80	R\$ 6.228,00
Especificação: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 PARA ESMALTE E DENTINA A2 4GRS					
139	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 PARA ESMALTE E DENTINA A3 4GRS	50.0	Unidade	R\$ 103,80	R\$ 5.190,00
Especificação: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 PARA ESMALTE E DENTINA A3 4GRS					
140	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 PARA ESMALTE E DENTINA A3,5 4GRS	40.0	Unidade	R\$ 103,80	R\$ 4.152,00
Especificação: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 PARA ESMALTE E DENTINA A3,5 4GRS					
141	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 PARA ESMALTE E DENTINA A4 4GRS	40.0	Unidade	R\$ 103,80	R\$ 4.152,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ

RAYLANE ANTONIA DA
SILVA RIBEIRO:60328776394

Assinado de forma digital por RAYLANE ANTONIA DA SILVA RIBEIRO:60328776394
Dados: 2024.06.12 15:41:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salitre
MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br



Especificação: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 PARA ESMALTE E DENTINA A4 4GRS					
142	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 PARA ESMALTE E DENTINA B2 4GRS	40.0	Unidade	R\$ 103,80	R\$ 4.152,00
Especificação: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 PARA ESMALTE E DENTINA B2 4GRS					
143	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 PARA ESMALTE E DENTINA UD 4GRS	35.0	Unidade	R\$ 103,80	R\$ 3.633,00
Especificação: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 PARA ESMALTE E DENTINA UD 4GRS					
144	REVELADOR 475 ML	40.0	Unidade	R\$ 23,95	R\$ 958,00
Especificação: REVELADOR 475 ML					
145	SABÃO ENZIMÁTICO	20.0	Unidade	R\$ 25,87	R\$ 517,40
Especificação: SABÃO ENZIMÁTICO					
146	SELANTE DENTÁRIO	30.0	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
Especificação: SELANTE DENTÁRIO					
147	STOP PARA LIMAS ENDODONTICAS (REFIL C/50UND)	20.0	Pacote	R\$ 16,00	R\$ 320,00
Especificação: STOP PARA LIMAS ENDODONTICAS (REFIL C/50UND)					
149	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTÁVEL	120.0	Pacote	R\$ 14,79	R\$ 1.774,80
Especificação: SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTÁVEL					
155	TOUCA SANFONADA C/100	180.0	Pacote	R\$ 10,35	R\$ 1.863,00
Especificação: TOUCA SANFONADA C/100					
Valor total do lote R\$ 368.933,68 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)					

LOTE - II

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
156	ABRIDOR DE BOCA - BLOCOS DE MORDIDA	26.0	Unidade	R\$ 10,50	R\$ 273,00
Especificação: ABRIDOR DE BOCA - BLOCOS DE MORDIDA					
157	ALAVANCA APEXO	26.0	Unidade	R\$ 70,43	R\$ 1.831,18
Especificação: ALAVANCA APEXO					
158	ALAVANCA RETA JOGO C/ 3 (SETA)	26.0	Kit	R\$ 212,35	R\$ 5.521,10
Especificação: ALAVANCA RETA JOGO C/ 3 (SETA)					
159	ALAVANCA SELDIN JG C/3 - BANDEIRINHAS E SETA	26.0	Kit	R\$ 168,15	R\$ 4.371,90
Especificação: ALAVANCA SELDIN JG C/3 - BANDEIRINHAS E SETA					
160	ALVEOLÓTOMO	26.0	Unidade	R\$ 144,72	R\$ 3.762,72
Especificação: ALVEOLÓTOMO					
161	AFASTADOR DE MINNESOTA	10.0	Unidade	R\$ 22,30	R\$ 223,00
Especificação: AFASTADOR DE MINNESOTA					

RAYLANE ANTONIA DA SILVA
RIBEIRO:60328776394
Assinado de forma digital por RAYLANE ANTONIA DA SILVA RIBEIRO:60328776394
Dados: 2024.06.12 15:42:48 -03'00'



162	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DYCAL	26.0	Unidade	R\$ 29,40	R\$ 764,40
Especificação: APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DYCAL					
163	ARCO DE OSTBY DOBRAVEL	10.0	Unidade	R\$ 14,07	R\$ 140,70
Especificação: ARCO DE OSTBY DOBRAVEL					
164	BANDEJA INOX 22 X 12 X 01 CM	26.0	Unidade	R\$ 43,10	R\$ 1.120,60
Especificação: BANDEJA INOX 22 X 12 X 01 CM					
165	BROQUEIRO COM 21 FUROS	15.0	Unidade	R\$ 65,40	R\$ 981,00
Especificação: BROQUEIRO COM 21 FUROS					
166	CABO DE BISTURI Nº 03	21.0	Unidade	R\$ 13,05	R\$ 274,05
Especificação: CABO DE BISTURI Nº 03					
167	CABOS PARA ESPELHO BUCAL	130.0	Unidade	R\$ 16,55	R\$ 2.151,50
Especificação: CABOS PARA ESPELHO BUCAL					
168	CAIXA METÁLICA INOX 20X30	17.0	Unidade	R\$ 336,00	R\$ 5.712,00
Especificação: CAIXA METÁLICA INOX 20X30					
169	COLETO DE CHUMBOC/PROTEÇÃO PARA TIREOIDE	4.0	Unidade	R\$ 2.074,00	R\$ 8.296,00
Especificação: COLETO DE CHUMBOC/PROTEÇÃO PARA TIREOIDE					
170	COLGADURA PARA RAIOS X	25.0	Unidade	R\$ 13,73	R\$ 343,25
Especificação: COLGADURA PARA RAIOS X					
171	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	30.0	Unidade	R\$ 26,05	R\$ 781,50
Especificação: ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5					
172	CUBA INOX 8 X 8	26.0	Unidade	R\$ 36,05	R\$ 937,30
Especificação: CUBA INOX 8 X 8					
173	CURETA DE LUCAS	26.0	Unidade	R\$ 29,56	R\$ 768,56
Especificação: CURETA DE LUCAS					
174	CURETA DE MACCALL 13/14	34.0	Unidade	R\$ 23,15	R\$ 787,10
Especificação: CURETA DE MACCALL 13/14					
175	CURETA DE MACCALL 17/18	34.0	Unidade	R\$ 23,14	R\$ 786,76
Especificação: CURETA DE MACCALL 17/18					
176	CURETA GRACY 11-12	29.0	Unidade	R\$ 24,51	R\$ 710,79
Especificação: CURETA GRACY 11-12					
177	CURETA GRACY 13-14	29.0	Unidade	R\$ 25,24	R\$ 731,96
Especificação: CURETA GRACY 13-14					
178	CURETA GRACY 5-6	29.0	Unidade	R\$ 25,05	R\$ 726,45

RAYLANE ANTONIA DA SILVA
Assinado de forma digital por RAYLANE ANTONIA DA SILVA
RIBEIRO:60328776394
Data: 2024.06.12 15:43:05 -0300



Especificação: CURETA GRACY 5-6					
179	CURETA GRACY 7-8	29.0	Unidade	R\$ 24,65	R\$ 714,85
Especificação: CURETA GRACY 7-8					
180	DESCOLADOR DE MOLT 2 4	34.0	Unidade	R\$ 103,80	R\$ 3.529,20
Especificação: DESCOLADOR DE MOLT 2 4					
181	ESPATULA DE RESINA Nº 1	42.0	Unidade	R\$ 31,22	R\$ 1.311,24
Especificação: ESPATULA DE RESINA Nº 1					
182	ESPATULA 24	21.0	Unidade	R\$ 30,88	R\$ 648,48
Especificação: ESPATULA 24					
183	ESPATULA N.7	26.0	Unidade	R\$ 33,90	R\$ 881,40
Especificação: ESPATULA N.7					
184	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	130.0	Unidade	R\$ 5,06	R\$ 657,80
Especificação: ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5					
185	FOICE PERIODONTAL O-00	16.0	Unidade	R\$ 26,19	R\$ 419,04
Especificação: FOICE PERIODONTAL O-00					
186	FORCEPS 01	21.0	Unidade	R\$ 109,19	R\$ 2.292,99
Especificação: FORCEPS 01					
187	FORCEPS 150	21.0	Unidade	R\$ 113,69	R\$ 2.387,49
Especificação: FORCEPS 150					
188	FORCEPS 150 INFANTIL	21.0	Unidade	R\$ 112,00	R\$ 2.352,00
Especificação: FORCEPS 150 INFANTIL					
189	FORCEPS 151	21.0	Unidade	R\$ 112,61	R\$ 2.364,81
Especificação: FORCEPS 151					
190	FORCEPS 151 INFANTIL	21.0	Unidade	R\$ 107,50	R\$ 2.257,50
Especificação: FORCEPS 151 INFANTIL					
191	FORCEPS 16	21.0	Unidade	R\$ 115,75	R\$ 2.430,75
Especificação: FORCEPS 16					
192	FORCEPS 18 L	21.0	Unidade	R\$ 111,00	R\$ 2.331,00
Especificação: FORCEPS 18 L					
193	FORCEPS 18 L INFANTIL	21.0	Unidade	R\$ 108,70	R\$ 2.282,70
Especificação: FORCEPS 18 L INFANTIL					
194	FORCEPS 18 R	21.0	Unidade	R\$ 111,00	R\$ 2.331,00
Especificação: FORCEPS 18 R					

RAYLANE ANTONIA DA SILVA
Assinado de forma digital por RAYLANE ANTONIA DA SILVA
RIBEIRO:60328776394
Data: 2024.06.12 15:43:28 -03'00'



195	FORCEPS 18 R INFANTIL	21.0	Unidade	R\$ 110,27	R\$ 2.315,67
Especificação: FORCEPS 18 R INFANTIL					
196	FORCEPS 210	21.0	Unidade	R\$ 110,00	R\$ 2.310,00
Especificação: FORCEPS 210					
197	FORCEPS 65	21.0	Unidade	R\$ 109,71	R\$ 2.303,91
Especificação: FORCEPS 65					
198	FORCEPS 69	21.0	Unidade	R\$ 112,82	R\$ 2.369,22
Especificação: FORCEPS 69					
199	LIMA PARA OSSO	21.0	Unidade	R\$ 71,26	R\$ 1.496,46
Especificação: LIMA PARA OSSO					
200	GRAMPO P/ ISOLAMENTO 0	5.0	Unidade	R\$ 22,30	R\$ 111,50
Especificação: GRAMPO P/ ISOLAMENTO 0					
201	GRAMPO P/ ISOLAMENTO 00	5.0	Unidade	R\$ 21,39	R\$ 106,95
Especificação: GRAMPO P/ ISOLAMENTO 00					
202	GRAMPO P/ ISOLAMENTO 202	5.0	Unidade	R\$ 23,53	R\$ 117,65
Especificação: GRAMPO P/ ISOLAMENTO 202					
203	GRAMPO P/ ISOLAMENTO 206	5.0	Unidade	R\$ 23,53	R\$ 117,65
Especificação: GRAMPO P/ ISOLAMENTO 206					
204	GRAMPO P/ ISOLAMENTO 207	5.0	Unidade	R\$ 23,53	R\$ 117,65
Especificação: GRAMPO P/ ISOLAMENTO 207					
205	GRAMPO P/ ISOLAMENTO 208	5.0	Unidade	R\$ 23,53	R\$ 117,65
Especificação: GRAMPO P/ ISOLAMENTO 208					
206	GRAMPO P/ ISOLAMENTO 210	5.0	Unidade	R\$ 23,53	R\$ 117,65
Especificação: GRAMPO P/ ISOLAMENTO 210					
207	GRAMPO P/ ISOLAMENTO 211	5.0	Unidade	R\$ 23,53	R\$ 117,65
Especificação: GRAMPO P/ ISOLAMENTO 211					
208	GRAMPO P/ ISOLAMENTO 212	5.0	Unidade	R\$ 23,53	R\$ 117,65
Especificação: GRAMPO P/ ISOLAMENTO 212					
209	GRAMPO P/ ISOLAMENTO 26	5.0	Unidade	R\$ 23,53	R\$ 117,65
Especificação: GRAMPO P/ ISOLAMENTO 26					
210	GRAMPO P/ ISOLAMENTO W8A	5.0	Unidade	R\$ 23,53	R\$ 117,65
Especificação: GRAMPO P/ ISOLAMENTO W8A					
211	LAMPARINA INOX	5.0	Unidade	R\$ 79,20	R\$ 396,00

RAYLANE ANTONIA
DA SILVA
RIBEIRO:60328776394

Assinatura de forma digital por
RAYLANE ANTONIA DA SILVA
RIBEIRO:60328776394
Data: 2024.06.12 15:43:54
03'00'



Especificação: LAMPARINA INOX					
212	LOCALIZADOR APICAL ENDODONTICO	2.0	Unidade	R\$ 2.959,13	R\$ 5.918,26
Especificação: LOCALIZADOR APICAL ENDODONTICO					
213	PEDRA DE AFIAR - ARKANSAS	18.0	Unidade	R\$ 59,68	R\$ 1.074,24
Especificação: PEDRA DE AFIAR - ARKANSAS					
214	PINÇA CLINICA	80.0	Unidade	R\$ 18,85	R\$ 1.508,00
Especificação: PINÇA CLINICA					
215	PINÇA HEMOSTATICA CURVA 14 cm	21.0	Unidade	R\$ 45,09	R\$ 946,89
Especificação: PINÇA HEMOSTATICA CURVA 14 cm					
216	PINÇA HEMOSTATICA RETA 14 cm	21.0	Unidade	R\$ 45,09	R\$ 946,89
Especificação: PINÇA HEMOSTATICA RETA 14 cm					
217	PLACA DE VIDRO 6 MM	21.0	Unidade	R\$ 21,46	R\$ 450,66
Especificação: PLACA DE VIDRO 6 MM					
218	PORTA AGULHA MATHIEU 14cm	26.0	Unidade	R\$ 96,78	R\$ 2.516,28
Especificação: PORTA AGULHA MATHIEU 14cm					
219	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	26.0	Unidade	R\$ 54,67	R\$ 1.421,42
Especificação: PORTA AGULHA MAYO HEGAR					
220	POTE DAPEN VIDRO INCOLOR	21.0	Unidade	R\$ 12,20	R\$ 256,20
Especificação: POTE DAPEN VIDRO INCOLOR					
221	SERINGA DE CARPULE	39.0	Unidade	R\$ 128,65	R\$ 5.017,35
Especificação: SERINGA DE CARPULE					
222	SINDESÓTOMO	34.0	Unidade	R\$ 35,78	R\$ 1.216,52
Especificação: SINDESÓTOMO					
223	SONDA EXPLORADORA Nº 05	80.0	Unidade	R\$ 28,42	R\$ 2.273,60
Especificação: SONDA EXPLORADORA Nº 05					
224	SUGADOR ENDODONTICO INOX	10.0	Unidade	R\$ 33,48	R\$ 334,80
Especificação: SUGADOR ENDODONTICO INOX					
225	TESOURA CIRÚRGICA COM PONTA RETA	70.0	Unidade	R\$ 61,01	R\$ 4.270,70
Especificação: TESOURA CIRÚRGICA COM PONTA RETA					
Valor total do lote R\$ 111.809,44 (cento e onze mil, oitocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)					

LOTE - III

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------

RAYLANE ANTONIA DA
SILVA
RIBEIRO:60328776394

Assinado de forma digital por
RAYLANE ANTONIA DA SILVA
RIBR:60328776394
Dados: 2024.06.12 15:44:45 -03'00'



12	AMALGAMA CAPSULA 1 DOSE C/50	50.0	Unidade	R\$ 199,28	R\$ 9.964,00
Especificação: AMALGAMA CAPSULA 1 DOSE C/50					
13	AMALGAMA CAPSULA 2 DOSE C/50	50.0	Unidade	R\$ 314,22	R\$ 15.711,00
Especificação: AMALGAMA CAPSULA 2 DOSE C/50					
23	BROCA CARBITE Nº 172	30.0	Unidade	R\$ 27,30	R\$ 819,00
Especificação: BROCA CARBITE Nº 172					
24	BROCA CARBITE Nº 245	30.0	Unidade	R\$ 30,50	R\$ 915,00
Especificação: BROCA CARBITE Nº 245					
25	BROCA CARBITE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	70.0	Unidade	R\$ 26,25	R\$ 1.837,50
Especificação: BROCA CARBITE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02					
26	BROCA CARBITE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03	70.0	Unidade	R\$ 29,80	R\$ 2.086,00
Especificação: BROCA CARBITE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03					
27	BROCA CARBITE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	70.0	Unidade	R\$ 26,25	R\$ 1.837,50
Especificação: BROCA CARBITE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04					
28	BROCA CIRURGICA 702	45.0	Unidade	R\$ 30,59	R\$ 1.376,55
Especificação: BROCA CIRURGICA 702					
29	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA 6	50.0	Unidade	R\$ 20,60	R\$ 1.030,00
Especificação: BROCA CIRURGICA ESFÉRICA 6					
30	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA 8	45.0	Unidade	R\$ 20,60	R\$ 927,00
Especificação: BROCA CIRURGICA ESFÉRICA 8					
31	BROCA DIAMANTADA 1012	45.0	Unidade	R\$ 4,83	R\$ 217,35
Especificação: BROCA DIAMANTADA 1012					
32	BROCA DIAMANTADA 1013	45.0	Unidade	R\$ 4,65	R\$ 209,25
Especificação: BROCA DIAMANTADA 1013					
33	BROCA DIAMANTADA 1014	75.0	Unidade	R\$ 4,92	R\$ 369,00
Especificação: BROCA DIAMANTADA 1014					
34	BROCA DIAMANTADA 1014 HASTE LONGA	50.0	Unidade	R\$ 4,92	R\$ 246,00
Especificação: BROCA DIAMANTADA 1014 HASTE LONGA					
35	BROCA DIAMANTADA 1016	45.0	Unidade	R\$ 4,65	R\$ 209,25
Especificação: BROCA DIAMANTADA 1016					
36	BROCA DIAMANTADA 1016 HASTE LONGA	45.0	Unidade	R\$ 4,92	R\$ 221,40
Especificação: BROCA DIAMANTADA 1016 HASTE LONGA					
37	BROCA DIAMANTADA 1035	45.0	Unidade	R\$ 4,63	R\$ 208,35

RAYLANE ANTONIA DA SILVA
RIBEIRO:60328776394
Assinado de forma digital por RAYLANE ANTONIA DA SILVA RIBEIRO:60328776394
Data: 2024.06.12 15:45:14 -03'00'



Especificação: BROCA DIAMANTADA 1035					
38	BROCA DIAMANTADA 2135 F	45.0	Unidade	R\$ 5,03	R\$ 226,35
Especificação: BROCA DIAMANTADA 2135 F					
39	BROCA DIAMANTADA 3082	45.0	Unidade	R\$ 5,50	R\$ 247,50
Especificação: BROCA DIAMANTADA 3082					
40	BROCA DIAMANTADA 3118 F	45.0	Unidade	R\$ 5,50	R\$ 247,50
Especificação: BROCA DIAMANTADA 3118 F					
41	BROCA DIAMANTADA 3195 F	45.0	Unidade	R\$ 5,50	R\$ 247,50
Especificação: BROCA DIAMANTADA 3195 F					
42	BROCA DIAMANTADA 4083	45.0	Unidade	R\$ 5,50	R\$ 247,50
Especificação: BROCA DIAMANTADA 4083					
43	BROCA DIAMANTADA 2135	45.0	Unidade	R\$ 5,50	R\$ 247,50
Especificação: BROCA DIAMANTADA 2135					
44	BROCA ENDO Z	10.0	Unidade	R\$ 35,47	R\$ 354,70
Especificação: BROCA ENDO Z					
45	BROCA GATTES32 MM Nº 01	10.0	Unidade	R\$ 12,85	R\$ 128,50
Especificação: BROCA GATTES32 MM Nº 01					
46	BROCA GATTES32 MM Nº 02	10.0	Unidade	R\$ 13,50	R\$ 135,00
Especificação: BROCA GATTES32 MM Nº 02					
47	BROCA GATTES32 MM Nº 03	10.0	Unidade	R\$ 13,50	R\$ 135,00
Especificação: BROCA GATTES32 MM Nº 03					
48	BROCA GATTES32 MM Nº 04	10.0	Unidade	R\$ 13,50	R\$ 135,00
Especificação: BROCA GATTES32 MM Nº 04					
49	BROCA GATTES32 MM Nº 05	10.0	Unidade	R\$ 13,50	R\$ 135,00
Especificação: BROCA GATTES32 MM Nº 05					
50	BROCA GATTES32 MM Nº 06	10.0	Unidade	R\$ 13,50	R\$ 135,00
Especificação: BROCA GATTES32 MM Nº 06					
51	CALEN PASTA HIDROXIDO DE CÁLCIO	10.0	Caixa	R\$ 83,10	R\$ 831,00
Especificação: CALEN PASTA HIDROXIDO DE CÁLCIO					
52	CALEN PASTA HIDROXIDO DE CÁLCIO C/ PMCC	10.0	Caixa	R\$ 72,86	R\$ 728,60
Especificação: CALEN PASTA HIDROXIDO DE CÁLCIO C/ PMCC					
84	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	50.0	Caixa	R\$ 55,05	R\$ 2.752,50
Especificação: IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR					



85	KIT DE MATRIZ UNIVERSAL (50 MATRIZES + 2 GRAMPOS + PROTETORES)	40.0	Kit	R\$ 616,99	R\$ 24.679,60
Especificação: KIT DE MATRIZ UNIVERSAL (50 MATRIZES + 2 GRAMPOS + PROTETORES)					
88	LAMINA DE BISTURI Nº 12 C/100	19.0	Caixa	R\$ 46,10	R\$ 875,90
Especificação: LAMINA DE BISTURI Nº 12 C/100					
89	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/100	33.0	Caixa	R\$ 40,33	R\$ 1.330,89
Especificação: LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/100					
91	LIMA K 15 A 40 (1ª SÉRIE) - 21MM	20.0	Unidade	R\$ 56,80	R\$ 1.136,00
Especificação: LIMA K 15 A 40 (1ª SÉRIE) - 21MM					
92	LIMA K 15 A 40 (1ª SÉRIE) - 25MM	20.0	Unidade	R\$ 56,90	R\$ 1.138,00
Especificação: LIMA K 15 A 40 (1ª SÉRIE) - 25MM					
93	LIMA K 15 A 40 (1ª SÉRIE) - 31MM	12.0	Unidade	R\$ 56,90	R\$ 682,80
Especificação: LIMA K 15 A 40 (1ª SÉRIE) - 31MM					
94	LIMA K 45 A 80 (2ª SÉRIE) - 21MM	20.0	Unidade	R\$ 56,90	R\$ 1.138,00
Especificação: LIMA K 45 A 80 (2ª SÉRIE) - 21MM					
95	LIMA K 45 A 80 (2ª SÉRIE) - 25MM	20.0	Unidade	R\$ 56,90	R\$ 1.138,00
Especificação: LIMA K 45 A 80 (2ª SÉRIE) - 25MM					
96	LIMA K 45 A 80 (2ª SÉRIE) - 31MM	10.0	Unidade	R\$ 56,90	R\$ 569,00
Especificação: LIMA K 45 A 80 (2ª SÉRIE) - 31MM					
97	LIMA K 90 A 140 (3ª SÉRIE) - 21MM	10.0	Unidade	R\$ 56,90	R\$ 569,00
Especificação: LIMA K 90 A 140 (3ª SÉRIE) - 21MM					
98	LIMA K 90 A 140 (3ª SÉRIE) - 25MM	10.0	Unidade	R\$ 56,90	R\$ 569,00
Especificação: LIMA K 90 A 140 (3ª SÉRIE) - 25MM					
99	LIMA FLEXOFILE 15 A 40 (1ª SÉRIE) - 25MM	10.0	Unidade	R\$ 57,20	R\$ 572,00
Especificação: LIMA FLEXOFILE 15 A 40 (1ª SÉRIE) - 25MM					
100	LIMA FLEXOFILE 15 A 40 (1ª SÉRIE) - 31MM	10.0	Unidade	R\$ 57,20	R\$ 572,00
Especificação: LIMA FLEXOFILE 15 A 40 (1ª SÉRIE) - 31MM					
101	LIMA FLEXOFILE 45 A 80 (2ª SÉRIE) - 25MM	10.0	Unidade	R\$ 59,00	R\$ 590,00
Especificação: LIMA FLEXOFILE 45 A 80 (2ª SÉRIE) - 25MM					
102	LIMA FLEXOFILE 45 A 80 (2ª SÉRIE) - 31MM	10.0	Unidade	R\$ 59,00	R\$ 590,00
Especificação: LIMA FLEXOFILE 45 A 80 (2ª SÉRIE) - 31MM					
103	LIMA HEDSTROEN 15 A 40 (1ª SÉRIE) - 25MM	10.0	Unidade	R\$ 59,90	R\$ 599,00
Especificação: LIMA HEDSTROEN 15 A 40 (1ª SÉRIE) - 25MM					
104	LIMA HEDSTROEN 15 A 40 (1ª SÉRIE) - 31MM	10.0	Unidade	R\$ 59,90	R\$ 599,00

Assinado de forma digital por
RAYLANE ANTONIA DA SILVA
RIBEIRO:60328776394
Dados: 2024.06.12 15:46:12
+03'00"



Especificação: LIMA HEDSTROEN 15 A 40 (1ª SÉRIE) - 31MM					
105	LIMA HEDSTROEN 45 A 80 (2ª SÉRIE) - 25MM	10.0	Unidade	R\$ 59,90	R\$ 599,00
Especificação: LIMA HEDSTROEN 45 A 80 (2ª SÉRIE) - 25MM					
106	LIMA HEDSTROEN 45 A 80 (2ª SÉRIE) - 31MM	10.0	Unidade	R\$ 59,90	R\$ 599,00
Especificação: LIMA HEDSTROEN 45 A 80 (2ª SÉRIE) - 31MM					
107	LIMA K SÉRIE ESPECIAL NO 06 - 21MM	10.0	Unidade	R\$ 56,97	R\$ 569,70
Especificação: LIMA K SÉRIE ESPECIAL NO 06 - 21MM					
108	LIMA K SÉRIE ESPECIAL NO 06 - 25MM	10.0	Unidade	R\$ 55,00	R\$ 550,00
Especificação: LIMA K SÉRIE ESPECIAL NO 06 - 25MM					
109	LIMA K SÉRIE ESPECIAL NO 08 - 21MM	10.0	Unidade	R\$ 55,17	R\$ 551,70
Especificação: LIMA K SÉRIE ESPECIAL NO 08 - 21MM					
110	LIMA K SÉRIE ESPECIAL NO 08 - 25MM	10.0	Unidade	R\$ 55,17	R\$ 551,70
Especificação: LIMA K SÉRIE ESPECIAL NO 08 - 25MM					
111	LIMA K SÉRIE ESPECIAL NO 10 - 21MM	10.0	Unidade	R\$ 59,90	R\$ 599,00
Especificação: LIMA K SÉRIE ESPECIAL NO 10 - 21MM					
112	LIMA K SÉRIE ESPECIAL NO 10 - 25MM	10.0	Unidade	R\$ 59,90	R\$ 599,00
Especificação: LIMA K SÉRIE ESPECIAL NO 10 - 25MM					
120	MATRIZ UNIMATRIX REFIL COM 50 UNIDADES	35.0	Kit	R\$ 208,80	R\$ 7.308,00
Especificação: MATRIZ UNIMATRIX REFIL COM 50 UNIDADES					
130	PONTA GUTA PERCHA 1 SERIE 28 MM	10.0	Unidade	R\$ 61,90	R\$ 619,00
Especificação: PONTA GUTA PERCHA 1 SERIE 28 MM					
131	PONTA GUTA PERCHA 2 SERIE 28 MM	10.0	Unidade	R\$ 61,90	R\$ 619,00
Especificação: PONTA GUTA PERCHA 2 SERIE 28 MM					
132	PONTA GUTA PERCHA 3 SERIE 28MM	10.0	Unidade	R\$ 61,90	R\$ 619,00
Especificação: PONTA GUTA PERCHA 3 SERIE 28MM					
133	PONTA PAPEL ABS 15-40 28 MM	15.0	Unidade	R\$ 89,90	R\$ 1.348,50
Especificação: PONTA PAPEL ABS 15-40 28 MM					
134	PONTA PAPEL ABS 45-80 28 MM	15.0	Unidade	R\$ 89,90	R\$ 1.348,50
Especificação: PONTA PAPEL ABS 45-80 28 MM					
135	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO	8.0	Kit	R\$ 98,84	R\$ 790,72
Especificação: POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO					
136	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL	8.0	Kit	R\$ 98,84	R\$ 790,72
Especificação: POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL					

RAYLANE ANTONIA DA SILVA Assinado de forma digital por
RAYLANE ANTONIA DA SILVA
RIBEIRO:60328776394 Dfdo: 2024.06.12 15:46:46 -03'00'



148	SUGADOR CIRURGICO CX. C/ 20	70.0	Caixa	R\$ 27,02	R\$ 1.891,40
Especificação: SUGADOR CIRURGICO CX. C/ 20					
150	SUGADOR ODONTOLOGICO ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL	20.0	Pacote	R\$ 55,20	R\$ 1.104,00
Especificação: SUGADOR ODONTOLOGICO ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL					
151	TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA	130.0	Unidade	R\$ 1,52	R\$ 197,60
Especificação: TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA					
152	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM C/12	30.0	Unidade	R\$ 8,19	R\$ 245,70
Especificação: TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM C/12					
153	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA POLIMENTO E ACABAMENTO C/150	50.0	Caixa	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
Especificação: TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA POLIMENTO E ACABAMENTO C/150					
154	TIRAS DE POLIESTER	40.0	Unidade	R\$ 10,75	R\$ 430,00
Especificação: TIRAS DE POLIESTER					
Valor total do lote R\$ 105.447,73 (cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos)					

Valor total R\$ 586.190,85 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e noventa reais e oitenta e cinco centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 586.190,85 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e noventa reais e oitenta e cinco centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

RAYLANE ANTONIA DA
SILVA
RIBEIRO:60328776394

Assinado de forma digital por
RAYLANE ANTONIA DA SILVA
RIBEIRO:60328776394
Dados: 2024.06.12 15:47:16 -03'00'



2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria, ou onde for mencionado na ordem de compra encaminhada pela Contratante. A entrega deve ser feita em perfeitas condições, respeitando os prazos estabelecidos e seguindo todas as normas e regulamentos aplicáveis.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo

RAYLANE ANTONIA DA
SILVA RIBEIRO:60328776394

Assinado de forma digital por
RAYLANE ANTONIA DA SILVA
RIBEIRO:60328776394
Dados: 2024.06.12 15:47:54 -03'00'



correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as



glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a)





responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

RAYLANE ANTONIA DA SILVA
Assinado de forma digital por
RAYLANE ANTONIA DA SILVA
RIBEIRO:60328776394
Dados: 2024.06.12 15:50:15 -03'00'



7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



RAYLANE ANTONIA DA SILVA
Assinado de forma digital por
RAYLANE ANTONIA DA SILVA
RIBEIRO:60328776394
Dados: 2024.06.12 15:50:46 -03'00'



Habilitação Jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11. Identidade e CPF dos sócios;

RAYLANE ANTONIA
DA SILVA
RIBEIRO:60328776394

Assinado de forma digital por
RAYLANE ANTONIA DA SILVA
RIBEIRO:60328776394
Dados: 2024.06.12 15:51:22 -03'00'

8.12. Alvará de funcionamento.



Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

RAYLANE ANTONIA DA
SILVA RIBEIRO:60328776394

Assinado de forma digital por
RAYLANE ANTONIA DA SILVA
RIBEIRO:60328776394
Dados: 2024.06.12 15:51:58 -03'00'



8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.22.2. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.27. Comprovação de que a licitante possui capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, sob pena de inabilitação.

8.28. Certidão Simplificada e Específica.

Qualificação Técnica

RAYLANE ANTONIA
DA SILVA
RIBEIRO:60328776394

Assinado de forma digital por
RAYLANE ANTONIA DA SILVA
RIBEIRO:60328776394
Dados: 2024.06.12 15:52:32
-03'00'



8.29. As licitantes deverão apresentar pelo menos 01 (um) atestado fornecido por empresa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho de atividade de fornecimento do objeto cotado. O atestado de capacidade técnica deverá conter minimamente as seguintes informações: nome da empresa, endereço, nome do profissional responsável, telefone para contato.

8.29.1. O Atestado de desempenho anterior referido no item acima, deverá ter firma reconhecida em cartório do declarante.

8.30. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. Comprovação da autorização de funcionamento emitida pela ANVISA, alvará sanitário ou licença de funcionamento expedida pelo serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal;

8.32. Apresentação da ANVISA:
a) correlato.

8.33. Apresentar Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e SICAF;

8.34. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.35. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.36. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.37. Declaração emitida pela licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal.

RAYLANE ANTONIA
DA SILVA
RIBEIRO:60328776394

Assinado de forma digital por RAYLANE ANTONIA DA SILVA RIBEIRO:60328776394
Dados: 2024.06.12 15:53:08 - 03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br



9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0902.10.301.0171.2.046 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903010 - Material de Consumo; 0901.10.301.0171.2.043 - Manutenção e Funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903010 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Salitre/CE, 12 de junho de 2024

RAYLANE ANTONIA
DA SILVA

RIBEIRO:60328776394

Assinado de forma digital por
RAYLANE ANTONIA DA SILVA
RIBEIRO:60328776394

Dados: 2024.06.12 15:53:47 -03'00'

RAYLANE ANTONIA DA SILVA RIBEIRO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATRICULA Nº 6479-3



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.08.015

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Salitre/CE identificou a necessidade emergente de adquirir materiais para consumo odontológico e material instrumental odontológico destinados a atender às demandas das Unidades Básica de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e Laboratório de Próteses. Esta contratação visa suprir as necessidades crescentes de insumos qualificados para garantir a assistência integral à saúde bucal da população atendida por essas unidades municipais.

A contratação é imperativa para a manutenção dos serviços odontológicos essenciais oferecidos pelo município, incluindo tratamentos preventivos, restaurações, cirurgias, tratamentos endodônticos, ortodônticos, além de serviços protéticos fornecidos pelo laboratório de próteses. Esses materiais e instrumentos são fundamentais para assegurar a continuidade e eficácia dos tratamentos odontológicos, contribuindo significativamente para a saúde oral da população, prevenção de doenças bucais e, conseqüentemente, para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos salitreenses.

Esta aquisição se faz urgente ante a observação de estoques em níveis críticos, o que pode comprometer os atendimentos nas áreas mencionadas. A ausência ou insuficiência de material adequado impactaria negativamente na capacidade de resposta das unidades de saúde diante das demandas odontológicas, resultando em atrasos nos tratamentos, aumento do risco de infecções e doenças orais, além de potencializar a insatisfação da população com os serviços públicos de saúde.

Assim, justifica-se a contratação como medida essencial para fortalecer o sistema de saúde municipal, assegurando a disponibilidade de recursos materiais adequados e necessários para a execução de um serviço odontológico de qualidade, acessível e efetivo, alinhado aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e às diretrizes de atenção primária à saúde.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	ANTÔNIO ERIVELTO DE LIMA CARVALHO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição acurada dos requisitos da contratação para a aquisição de material para